PROCESSO ADMINISTRATIVO
0422
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATERIAL ELÉTRICO

MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ N.º 10.486.051/0001-29 IE N.º 06.372.390-8,
Avenida Francisco Sá, 4421, Álvaro Weyne – Fortaleza/CE, Cep. 60.335-195
Telefones: (85 3017-4813 E-mail: malicitacoes@gmail.com

IMPUGNAÇÃO

À
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
A/C Sr.(a) Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE 029.2026 – SEINFRA

M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.486.051/0001-29**, interessada em participar do certame em referência, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, especificamente quanto à composição dos **LOTES 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO e 4 – COTA RESERVADA**, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

O Edital estabelece que o certame tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção destinados às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Estabelece, ainda, que a licitação será subdividida em lotes e que o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Entretanto, ao analisar a composição dos **Lotes 3 e 4**, verifica-se o agrupamento de produtos pertencentes a **segmentos comerciais distintos**, especialmente a inclusão de **tubos de PEAD destinados à adução e distribuição de água dentro de lotes compostos predominantemente por materiais elétricos**.

II – DA COMPOSIÇÃO DO LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Lote 3 – Ampla Participação** inicia com os seguintes produtos:

Item 2: Tubo plástico PEAD, diâmetro **400 mm**, comprimento 12 m, aplicação em **adução e distribuição de água**;

Item 3: Tubo plástico PEAD, diâmetro **600 mm**, comprimento 12 m, aplicação em **adução e distribuição de água**;

Item 4: Tubo plástico PEAD, diâmetro **800 mm**, comprimento 12 m, aplicação em **adução e distribuição de água**;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0423
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATERIAL ELÉTRICO
MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ N.º 10.486.051/0001-29 IE N.º 06.372.390-8,
Avenida Francisco Sá, 4421, Álvaro Weyne – Fortaleza/CE, Cep. 60.335-195
Telefones: (85 3017-4813 E-mail: malicitacoes@gmail.com

Item 5: Tubo plástico PEAD, diâmetro **1.000 mm**, comprimento 12 m, aplicação em **adução e distribuição de água**.

Logo após esses quatro itens, entretanto, o lote passa a relacionar materiais de natureza eminentemente elétrica, começando pelo **item 27 – base para relé fotoelétrico**, seguido por contatores, relés, bloco de contato auxiliar, conectores de aterramento, conectores perfurantes, curvas para eletrodutos, canaletas, lâmpadas e luminárias.

Na sequência do mesmo lote constam ainda **painéis LED, conduletes, quadros de distribuição, refletores, tomadas, disjuntores, DR, DPS, caixas de medição de energia, armações secundárias, isoladores, cabos elétricos, luminárias de emergência e outros componentes relacionados às instalações elétricas**.

Portanto, não se trata apenas de uma pequena diferença de especificação entre produtos semelhantes. Os itens **2 a 5 são expressamente destinados à adução e distribuição de água**, enquanto a grande maioria dos demais produtos pertence ao segmento elétrico.

III – DA MESMA INCONSISTÊNCIA NO LOTE 4 – COTA RESERVADA

A situação é reproduzida no **Lote 4 – Cota Reservada**.

Também estão inseridos nele:

Item 2: Tubo PEAD 400 mm;
Item 3: Tubo PEAD 600 mm;
Item 4: Tubo PEAD 800 mm;
Item 5: Tubo PEAD 1.000 mm.

Todos destinados expressamente à **adução e distribuição de água**.

Imediatamente depois desses produtos, o **item 27** passa a ser **base para relé fotoelétrico**, seguido de contatores e relés, demonstrando que o mesmo agrupamento realizado no Lote 3 foi reproduzido na cota reservada.

IV – DA AUSÊNCIA DE SIMILARIDADE ENTRE OS PRODUTOS

Os tubos PEAD de **400 mm, 600 mm, 800 mm e 1.000 mm**, destinados à adução e distribuição de água, possuem natureza, aplicação, cadeia de fornecimento e mercado próprios.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0424
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATERIAL ELÉTRICO
MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ N.º 10.486.051/0001-29 IE N.º 06.372.390-8,
Avenida Francisco Sá, 4421, Álvaro Weyne – Fortaleza/CE, Cep. 60.335-195
Telefones: (85 3017-4813 E-mail: malicitacoes@gmail.com

Por outro lado, os demais itens dos lotes estão relacionados predominantemente a instalações elétricas e iluminação.

A própria sequência do Termo de Referência evidencia essa distinção: encerrados os tubos dos itens 2 a 5, o lote salta diretamente para o **item 27 – base para relé fotoelétrico**, seguindo daí com dezenas de componentes elétricos.

Assim, solicita-se que a Administração esclareça e demonstre **qual critério técnico, comercial ou mercadológico justificou o agrupamento desses tubos hidráulicos de grande diâmetro com materiais elétricos**.

V – DO POSSÍVEL PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE

A questão torna-se especialmente relevante porque o critério de julgamento adotado não é o menor preço por item, mas **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Consequentemente, uma empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, que possua capacidade de fornecer praticamente todos os componentes elétricos dos Lotes 3 e 4, fica obrigada também a cotar e assumir o fornecimento de **tubos PEAD de até 1.000 mm destinados à adução e distribuição de água**.

Da mesma forma, um fornecedor especializado nesses tubos poderá não atuar no fornecimento da extensa relação de contatores, relés, disjuntores, luminárias, quadros, cabos e demais componentes elétricos.

O agrupamento, portanto, **pode reduzir o universo de potenciais participantes capazes de fornecer integralmente o lote**, razão pela qual merece justificativa técnica específica da Administração.

O próprio edital estabelece que podem participar interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação**.

Nesse contexto, o agrupamento de produtos pertencentes a mercados distintos merece revisão, especialmente quando a adjudicação será realizada pelo valor total do lote.

VI – DA NECESSIDADE DE PARCELAMENTO ADEQUADO

A Lei nº **14.133/2021**, ao disciplinar o planejamento das compras públicas, contempla o **princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0425
ASSINADO ELETRONICAMENTE

economicamente vantajoso, considerando, entre outros aspectos, a viabilidade da divisão do objeto em lotes e o dever de ampliar a competição, evitando concentração de mercado.

No presente caso, não se pretende questionar a adoção de lotes de forma genérica.

O questionamento é **específico quanto à inserção dos itens 2, 3, 4 e 5 – tubos PEAD destinados à adução e distribuição de água – nos mesmos lotes que concentram materiais elétricos**.

Caso exista estudo técnico demonstrando que esses produtos devem necessariamente ser adquiridos conjuntamente, solicita-se que a Administração apresente a respectiva justificativa.

Não existindo justificativa técnica ou econômica específica, a separação desses tubos em lote próprio mostra-se medida apta a permitir a participação tanto de fornecedores especializados em materiais elétricos quanto daqueles especializados em tubos PEAD.

VII – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) o recebimento e conhecimento da presente impugnação;

b) a revisão da composição dos **Lotes 3 – Ampla Participação e 4 – Cota Reservada**, especificamente quanto aos **itens 2, 3, 4 e 5**, referentes aos tubos PEAD de 400 mm, 600 mm, 800 mm e 1.000 mm destinados à adução e distribuição de água;

c) que os referidos tubos sejam **retirados dos lotes predominantemente compostos por materiais elétricos e agrupados em lote próprio**, preservando-se, quando aplicável, a correspondente divisão entre ampla participação e cota reservada;

d) subsidiariamente, caso a Administração entenda pela manutenção da atual composição, que seja apresentada **justificativa técnica e econômica expressa para o agrupamento de tubos destinados à adução e distribuição de água com materiais elétricos**, demonstrando a vantagem da contratação conjunta e a inexistência de prejuízo à competitividade;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0426
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MATERIAL ELÉTRICO

MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ N.º 10.486.051/0001-29 IE N.º 06.372.390-8,
Avenida Francisco Sá, 4421, Álvaro Weyne – Fortaleza/CE, Cep. 60.335-195
Telefones: (85 3017-4813 E-mail: malicitacoes@gmail.com

e) caso a alteração da composição dos lotes interfira na formulação das propostas, que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à **retificação do instrumento convocatório e à reabertura do prazo**, assegurando aos interessados condições adequadas para elaboração das propostas.

A presente impugnação busca assegurar que a estruturação dos lotes guarde coerência com a natureza e o mercado fornecedor dos produtos, favorecendo a **competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a ampliação da participação de fornecedores especializados**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

CASSIUS ANTONIO AGUIAR DA PONTE:43887597320

Assinado de forma digital por CASSIUS ANTONIO AGUIAR DA PONTE:43887597320
Dados: 2026.09.18 10:15:08 -03'00'

Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2026

Cassius Antônio Aguiar da Ponte
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 92015049940/CE
CPF nº 438.875.973-20